ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1.441 / 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação partes de terras do Senhor ARISTEU HESS, inscrito no CPF sob nº 380.362.239 – 53 e da Senhora MARIA LEONOR GAYO HESS, inscrita no CPF sob nº 497.409.899-34, na condição de legítimos proprietários de um terreno com área total de 222.231,00 metros quadrados, situado na localidade de Rio Canoas, na Zona rural do município de Luís Alves- SC, conforme a seguir especificado no memorial descritivo; área doada para Rua Estrada Geral de Rio Canoas, atualmente denominada por Lei nº 1042/2002 de Rua Leopoldo Schöepping, é de 2.501.76 m2, área esta destinada à citada rua, conforme segue:

Frente ao norte onde mede numa linha reta de 16,00 metros, confrontando consigo mesma em terras de Antônio Carlos Wust; fundos ao sul onde mede numa linha reta 17,06 metros, confrontando consigo mesma em terras de Delfina Hess Machado; do lado direito ao leste onde mede numa linha sinuosa 153,43 metros confrontando a área 4 remanescente e do lado esquerdo a oeste onde mede numa linha sinuosa 159,29 metros confrontando com a Área 2 à desmembrar, e que é parte do título registrado no Registro de Imóveis de gaspar, no livro 2, sob n R-3-10.246.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei o Termo/ Contrato de Doação e o memorial descritivo da área Doada, como se transcrito estivesse.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 21 de Setembro de 2011.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL